

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO
DECRETO Nº 295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**Conclusão após justificativas referentes ao
5º Relatório de Análise da Prestação de Contas de
Despesas Administrativas – Instituto Tupã
Mês: DEZEMBRO/2019**

A Comissão Especial recebeu as informações apresentadas pelo Instituto Tupã na data de 24/01/2020 e, após análise das justificativas, deliberou da seguinte forma:

- As despesas apresentadas no detalhamento foram aprovadas, com as seguintes exceções:
 - DESPESAS NÃO APROVADAS

DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	Valor Total	%	Valor Proporcional
Deslocamentos/ Hospedagem/ Pedágio	R\$ 2.149,19	13,58%	R\$ 272,34
Materiais de Consumo	R\$ 110,00 (I) R\$ 1.286,15 (II) R\$ 1.396,15 (I+II)	13,58%	R\$ 189,59
Publicidade	R\$ 15.200,00	13,58%	R\$ 2.064,16
Total			R\$ 2.526,09

Valor total apresentado para pagamento	R\$ 37.465,35
Valor da glosa	R\$ 2.526,09
Valor total aprovado	R\$ 34.939,26

- APONTAMENTOS
 - Deslocamentos/Hospedagem/Pedágio:
 - A Comissão, em observância aos Princípios da Administração Pública, **considerando as orientações exaradas anteriormente de que todos os comprovantes de abastecimento deveriam ter a identificação da Placa**



do Veículo, bem como a necessidade de emissão de Nota Fiscal em substituição ao cupom fiscal, tendo em vista que da forma como estavam sendo apresentados não permitem a confirmação de que é uma despesa do Instituto e considerando que somente de um comprovante de abastecimento constou a informação solicitada, entende-se que o valor proporcional de R\$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) deve ser glosado.

- Material de Expediente/Consumo:
 - (I) A informação apresentada em relação à despesa com aquisição de carga de gás não restou satisfatória para Comissão, na medida em que o Instituto justificou que esse produto foi destinado à unidade sediada em Vera/MT. Além do consumo de uma carga **mensal** de gás de 13kg, não se demonstra viável que seja adquirido no Município de Sorriso e encaminhado para outra cidade;
 - (II) No relatório foi solicitada uma justificativa detalhada acerca da despesa com materiais de construção, com encaminhamento de fotos das instalações e adequações no local em que foram realizadas. Diante da não apresentação de comprovação efetiva dessa despesa, a Comissão decidiu por glosar o valor referente a essa despesa.
- Publicidade: A Comissão já havia solicitado que o Instituto Tupã informasse os **perfis de rede social em que o material publicitário está sendo divulgado e somente foi informado que o site não está operante e por isso há utilização de redes sociais, sem, no entanto, encaminhar os links ou perfis para que a Comissão possa acompanhar a prestação do serviço.** Além disso, analisando o material publicitário mensalmente encaminhado, verifica-se que o valor pago é alto em relação à quantidade de produção, por exemplo, no mês de Dezembro foram confeccionadas 3 (três) artes simples, que não justificam o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) que são pagos

André

(S)

(S)

(S)

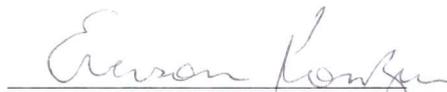
por mês. Ainda, do Detalhamento apresentado constou o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) e Nota Fiscal no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Acreditamos que houve um equívoco formal e glosaremos o valor apresentado no detalhamento para que não haja interferência no cálculo do valor proporcional devido por este Município.

A Comissão Especial de Análise da Prestação de Contas de Despesas Administrativas encaminha às Secretarias Municipais de Administração e Finanças para as providências cabíveis o presente relatório conclusivo, após justificativas e documentos apresentados pelo Instituto Tupã, elaborado considerando as deliberações oriundas de reunião realizada na data de 24/01/2020, às 10hmin, no Paço Municipal.

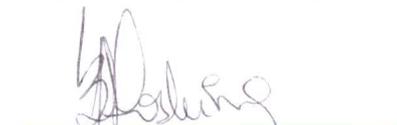
Cláudia/MT, 24 de janeiro de 2020.



Maria Aparecida Bueno



Everson César Konzen



Bruna Teixeira Hoshino

Recb. 27.01.2020
Induio